**DECRETO Nº 63/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências”.**

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID).

**CONSIDERANDO** o valor de uma “UFID” – Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a Resolução/SEFAZ Nº 2.962, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de junho de 2018 em **R$ 26,84** (vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido em R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de agosto de 2018, conforme previsão conforme do artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

**Art. 2**º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 06 de setembro de 2018.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**